



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES**

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

**A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AGENDA POLÍTICA EDUCACIONAL:
CONQUISTAS E DESAFIOS**

**JOÃO PESSOA - PB
2014**

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

**A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AGENDA POLÍTICA EDUCACIONAL:
CONQUISTAS E DESAFIOS**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares, da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Nunes Guimarães.

JOÃO PESSOA - PB
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

P436e Pereira, Maria de Fátima
A educação do campo na agenda política educacional
[manuscrito] : conquistas e desafios / Maria de Fátima Pereira. -
2014.
44 p.

Digitado.
Monografia (Especialização em Fundamentos da Educação:
Práticas Ped. Interdisciplinares) - Universidade Estadual da
Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2014.
"Orientação: Prof. Dr. Carlos Nunes Guimarães,
Departamento de Educação".

1. Educação do campo. 2. Política pública. 3. Movimentos
sociais. I. Título.

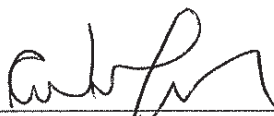
21. ed. CDD 370.91

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

**A EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AGENDA POLÍTICA EDUCACIONAL:
CONQUISTAS E DESAFIOS**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do título de especialista.

Aprovada em: 19 / 07 / 2014.



Prof. Dr. Carlos Nunes Guimarães - UEPB
Orientador



Prof. Dra. Eneide Oliveira Dornellas de Carvalho
Examinador



Prof. Dra. Soraia Carvalho de Souza
Examinador

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para que esse trabalho acontecesse. Aos meus filhos, amigos e outras pessoas da sociedade pessoense. Ao meu esposo Erivaldo, que com muita força de vontade e sacrifício me apoiava, criando as condições para que eu conseguisse frequentar assiduamente o curso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que guia os meus passos, conduzindo-me na realização desta pesquisa.

Aos meus pais Valdomiro Pereira Duda *in memoriam* e Albertina Pereira da Cruz, que sempre acreditaram em mim e me fizeram ver que é através dos estudos que nos tornamos pessoas melhores.

Ao meu esposo, Erivaldo Argemiro da Silva, pelo incansável esforço e apoio no decorrer de minha caminhada. Aos meus filhos e netos, pela paciência e compreensão que tiveram todo este tempo e que direta ou indiretamente me apoiaram nesta pesquisa.

RESUMO

A discussão em torno da educação do campo nos remete a algumas questões preliminares indispensáveis na compreensão do que atualmente se coloca no campo teórico desta temática. Uma destas questões é a necessária distinção entre campo e rural. Outra é a relação entre educação e sociedade. Neste sentido o presente trabalho traz como tema a educação do campo na política educacional. A partir da questão: qual a trajetória da luta por uma educação do campo e como esta educação foi, nas últimas décadas, se inserindo na agenda política educacional brasileira? Quais as principais conquistas e desafios? Estas questões se constituem como questões orientadoras desta pesquisa, que objetiva analisar a trajetória histórica da luta em torno da educação do campo, discutindo sua importância, suas conquistas e seus desafios para nosso tempo. O presente trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica de caráter documental, tendo como principais documentos os textos finais das Conferências Nacionais de Educação e a resolução do CNE- CEB nº 1/2003. Como principais resultados e considerações destacamos a forte vinculação do movimento da educação do campo com os movimentos e organizações sociais que lutam pela democratização e posse da terra e que a articulação em prol da Educação do Campo, iniciada na década de 1990, tem se fortalecido e conseguiu pautar a educação do campo na agenda política educacional do país.

Palavras-chave: Educação do campo. Movimentos sociais. Política pública.

ABSTRACT

La discusión en torno de la educación del campo suscita algunas preguntas preliminares esenciales en la comprensión de lo que actualmente se sitúa en el campo teórico de este tema. Uno de estos temas es una necesaria distinción entre campo y rural. Otra es la relación entre la educación y la sociedad. En este sentido, el presente trabajo trae a colación el tema de la educación en el ámbito de la política educativa. A partir de la pregunta: ¿Cuál es la historia de la lucha por un campo de la educación y cómo esta educación fue, en las últimas décadas, entrando en la agenda de la política educativa brasileña? ¿Cuáles son los principales logros y desafíos? Estas cuestiones son las preguntas de orientación de esta investigación, cuyo objetivo es analizar la trayectoria histórica de la lucha de todo campo de la educación, discutiendo su importancia, sus logros y sus desafíos para nuestro tiempo.

Este documento ha sido desarrollado a partir de una boqueada en la literatura de carácter documental, los principales documentos de los textos finales de las Conferencias Nacionales de Educación y de la resolución de la CNE-CEB N ° 1/2003. Los principales resultados y consideraciones están en la estrecha relación del movimiento de la educación de campo con los movimientos y organizaciones que luchan por la democratización y la propiedad de la tierra y la unión a favor de la Educación en el ámbito social, se inició en 1990, se ha fortalecido y podrían guiar el campo de la educación en la agenda de la política educativa del país.

LISTA DE SIGLAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEB – Câmara de Educação Básica
CEFFA – Centros Educativos Familiares de Formação por Alternância
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONEC – Comissão Nacional de Educação do Campo
EJA – Educação de Jovens de Adultos
ENERA - Encontro Nacional da Reforma Agrária
GPT - Grupo Permanente de Trabalho
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST - Movimento dos Sem Terra
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PRONACAMPO – Programa Nacional de Educação do Campo
SECAD - Secretaria Alfabetização e Diversidade
SECADI – Secretaria de Educação, Diversidade e Inclusão
UnB – Universidade de Brasília
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 | FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..... | 11 |
| 2.1 | Educação do Campo: Breve Histórico | 11 |
| 2.2 | Discutindo Conceitos | 14 |
| 3 | METODOLOGIA: abordagem, objeto e detalhamento da pesquisa | 17 |
| 4 | EDUCAÇÃO DO CAMPO NO CAMPO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: trajetória, desafios e conquistas | 19 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 29 |
| 6 | REFERÊNCIAS..... | 31 |
| | ANEXOS | 32 |

1 INTRODUÇÃO

A discussão em torno da educação do campo nos remete a algumas questões preliminares indispensáveis na compreensão do que atualmente se coloca no campo teórico desta temática. Uma das questões é a necessária distinção entre campo e rural. Outra é a relação entre educação e sociedade. Os teóricos desta área chamam a atenção para o fato de que discutir educação do campo implica discutir os diferentes e antagônicos projetos de desenvolvimento presente neste território e sua articulação com o projeto maior de desenvolvimento para a sociedade brasileira como um todo.

A educação *do* e *no* campo tem sido uma luta dos movimentos e organizações sociais populares que atuam no campo e que reconhecem a educação como um elemento importante no processo de emancipação e desenvolvimentos das pessoas e das comunidades camponesas.

O conceito de educação do campo visa garantir ao trabalhador/a do campo o direito de educar-se de acordo com suas particularidades culturais e especificidades de vida e de luta. Corresponde ao reconhecimento de que historicamente o Estado negou educação à população do campo.

Partindo destas questões iniciais, tomamos como tema da pesquisa: a educação do campo na política educacional, focando especificamente as conquistas e desafios assumidos pela sociedade civil organizada brasileira nos últimos treze (13) anos¹.

A Discussão do tema acima apresentado justifica-se pela importância da educação do campo no âmbito educacional e pelo recente reconhecimento desta como política pública de educação. Sendo a educação do campo uma modalidade de ensino, é importante que esta discussão se amplie não apenas entre os profissionais da educação que atuam no campo, mas entre todos os que atuam direta ou indiretamente na educação.

Considerando a temática escolhida indagamos: Qual a trajetória da luta por uma educação do campo e como esta educação foi, nas últimas décadas, se inserindo na agenda política educacional brasileira? Quais as principais conquistas e desafios? Estas questões se constituem como nossas questões orientadoras da pesquisa.

Entendemos que a pergunta e seus desdobramentos tomam como objeto de pesquisa as políticas públicas de educação do campo. Nosso objetivo geral é: Analisar a trajetória histórica da luta em torno da educação do campo, discutindo sua importância, suas conquistas e seus desafios. Como objetivos específicos destacamos:

¹ Tomamos como referência de “Política Pública de Educação do Campo” o Parecer nº36 CEB, aprovado em 04 de dezembro de 2001. Este parecer fundamentou a resolução CNE/CEB Nº 01.

- Discutir a educação do campo como resultado de uma luta histórica da sociedade civil organizada;
- Refletir a concepção de educação presente na proposta da educação do campo;
- Problematizar as principais conquistas e os desafios que permanecem.

Muitos estudiosos e militantes das questões do campo têm desenvolvido estudos, principalmente no campo das políticas públicas. Assim, escolhemos alguns que nos ajudarão a construir uma base teórica para a presente temática: César Benjamim e Roseli Caldart (2001), aproveitando particularmente a distinção que eles fazem entre educação do campo e educação rural; Monica Molina e Sônia Meire de Jesus (2004), com a discussão sobre o processo de construção de políticas públicas em educação do campo.

A pesquisa será bibliográfica, utilizando a técnica de análise documental. Por isso elegemos como documento de fonte primária as Diretrizes Operacionais de Educação do Campo, a Resolução nº 01/2002 da CEB. Nestas diretrizes buscaremos discutir o conceito ou concepção de educação do campo e a caracterização dos povos do campo.

Como fonte secundária, tomaremos como referência o documento final das duas Conferências de Educação do Campo: a primeira ocorrida em 1998 e a segunda em agosto de 2004. Outros documentos poderão ser eventualmente consultados para dados complementares.

O texto está organizado em 03 (três) capítulos, precedidos por uma introdução e concluindo com as considerações finais.

No primeiro capítulo discutimos a trajetória histórica da educação do campo e alguns conceitos básicos para uma melhor compreensão da temática escolhida: o conceito de campo e rural. No capítulo segundo apresentamos a metodologia do trabalho e no terceiro capítulo apresentamos os resultados ou análise da pesquisa. Nas considerações finais retomamos as questões apresentadas no início e buscamos explicitar nosso olhar, compreensão e indagações que emergiram durante a execução da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Educação do Campo: Breve Histórico

A educação, destinada às populações residentes no meio rural, não se constituiu, historicamente, em preocupação, nem ocupou a agenda institucionalizada do Estado brasileiro. Isso colocou a população do campo, em especial, a classe trabalhadora, à margem das políticas e serviços públicos em geral.

Da colônia até as primeiras décadas do século XX a educação escolar não era necessária aos camponeses, na visão das elites agrárias. Quando esse debate é incorporado pela sociedade, vem pelo viés da produtividade no campo e pelo enfrentamento do movimento migratório. Apesar de o Brasil ser considerado um país agrário, as Constituições de 1824 a 1891 sequer mencionaram a educação rural em seus textos constitucionais.

A preocupação das diferentes forças econômicas, sociais e políticas com as significativas alterações constatadas no comportamento migratório da população foi claramente registrada nos anais dos Seminários e Congressos Rurais realizados naquele período. É do 1º Congresso da Agricultura do Nordeste Brasileiro - 1923, por exemplo, o registro da importância dos Patronatos na pauta das questões agrícolas que deveriam ser cuidadosamente estudadas. (SOARES, 2012, p. 11)

Na década de 1920 setores oriundos da classe média emergente já identificavam a educação escolar como fator de ascensão social e, por isso, já pressionavam o Estado pela oferta da escola pública; contudo, com as populações rurais isto não acontecia. A atividade agrícola não demandava qualificação e, por isso, os congressistas entendiam que essas instituições seriam suficientes. “suas finalidades estavam associadas à garantia, em cada região agrícola, de uma poderosa contribuição ao desenvolvimento agrícola e, ao mesmo tempo, à transformação de crianças indigentes em cidadãos prestimosos” (SOARES, 2012, p. 11).

Aqui vale destacar que o papel de “oferta da educação aos trabalhadores rurais” fica sob a responsabilidade dos setores agrário e industrial, que eram incumbidos da tarefa educativa de “salvar e regenerar os trabalhadores, eliminando, à luz do modelo de cidadão sintonizado com a manutenção da ordem vigente, os vícios que poluíam suas almas” (SOARES, 2012, p. 11). Assim, a educação rural, oferecida nas décadas de 20 e 30 era para atender aos interesses das elites na industrialização. Contudo, tratava-se de uma educação

pensada na cidade, referenciada na realidade urbana e destinada aos camponeses, sem a sua participação e mantida sob o controle da elite latifundiária.

A Constituição de 1946 é o primeiro marco de algumas mudanças no cenário da educação rural. Enriquecida pelas demandas que atualizavam, naquele momento, as grandes aspirações sociais, esta carta se apoia nos princípios defendidos pelos Pioneiros da Educação e, neste sentido, confere importância ao processo de descentralização sem desresponsabilizar a União, pelo atendimento escolar e vincula recursos às despesas com educação, assegurando a gratuidade do ensino primário. O texto transfere à empresa privada, inclusive às agrícolas, a responsabilidade pelo custeio desse incremento.

(art. 168) A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. [...] as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalham mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e para os filhos destes (SOARES, 2012, 17).

Assim, o ensino agrícola, inicialmente sob o controle do patronato rural, não atendeu às reais necessidades dos trabalhadores do campo. Uma consequência visível e marcante foi o acelerado processo de êxodo rural, registrado a partir da década de 1950. A saída da população do campo para a cidade é resultado da ausência de condições básicas de vida no campo e a sedução da cidade como espaço e oportunidade de uma “vida melhor”. É necessário salientar ainda que o processo de modernização capitalista que vem privilegiando os grandes latifundiários e excluindo o agricultor familiar é um fator recorrente e determinante neste processo de expulsão do camponês do seu lugar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 4.024/61, a Constituição de 1967, a Emenda Const. de 1969, e a LDB 5.692/71 mantiveram o mesmo princípio de ausência de uma educação distante dos interesses e reais necessidades da população rural.

Nesta lógica o que se propunha *era ajustar, adequar, adaptar* o homem do campo ao meio..., conforme o que a elite pensava para o campo no projeto vigente.

Com a negligência do Estado em relação às condições de vida das populações do campo e, particularmente em relação à educação, as próprias comunidades se organizaram para criar escolas e garantir a educação de seus filhos, contando, algumas vezes, com o apoio da Igreja, de outras organizações e movimentos sociais.

A organização se fortaleceu e em final dos anos 90 pudemos assistir a uma forte presença e intervenção dos sujeitos do campo no cenário político e cultural do mais.

Arroyo, Caldart e Molina (2004) afirmam que tais sujeitos se mostram diferentes e exigem respeito. Denunciam o silenciamento, a negligência e o esquecimento por parte dos órgãos governamentais e lutam por uma escola do campo que não seja apenas um arremedo da escola urbana e, sim, uma escola que esteja atenta aos seus sujeitos específicos, às suas lutas e necessidades.

Assim, temos em 1997 o primeiro marco da educação do campo enquanto movimento nacional: O Encontro Nacional de Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (ENERA), que discutiu algumas experiências que pudessem contribuir na implementação de políticas públicas educacionais para o campo. No ano seguinte ocorre a I Conferência “Por Uma Educação Básica do Campo”, que se realiza em um contexto de crise do desemprego e êxodo rural. Tais fatores contribuíram na reação dos trabalhadores do campo, que buscavam alternativas políticas e econômicas para suas vidas.

Em agosto de 2004, a mesma articulação que organizou a I Conferência realizou a segunda. Esta teve como tema “Por uma política pública de educação do campo”; a conferência teve como objetivo fortalecer e ampliar a mobilização popular, socializar práticas e reflexões que desde 1997 vinham sendo produzidas na área, discutir estratégias de implementação das diretrizes operacionais para a educação básica do campo, além de produzir subsídios que apoiassem especialmente a formação de educadores do campo. Ao final da Conferência foi produzido um documento com proposições em vista da elaboração de uma política nacional de educação do campo.

Neste processo é importante salientar o papel do Grupo de Trabalho e reflexão criado em 2003 na Secretaria de Alfabetização e Diversidade (SECAD), com a presença paritária da sociedade civil e do poder público, cujo objetivo era de fomentar a reflexão e contribuir na proposição e acompanhamento das políticas de educação do campo. Houve também o forte papel dos comitês e fóruns estaduais que nos estados ajudaram a divulgar as proposições das conferências e a propor políticas locais.

Sem dúvida, entre final dos anos 90 e ao longo dos anos 2000, o movimento da educação do campo tem conseguido visibilizar a necessária especificidade da educação escolar do/no campo. Houve significativos avanços no âmbito do “direito instituído”. As resoluções e decretos atestam isto. Contudo, ainda temos uma forte luta para que se efetive nas escolas espalhadas pelos quatro cantos do campo deste país uma educação fundamentada nos princípios que o movimento conseguiu garantir na legislação.

A cultura escolar marcada pelo paradigma do “rural” ainda é predominante no cotidiano escolar das escolas do campo e a implementação das políticas necessárias ainda é um processo muito insuficiente.

2.2 DISCUTINDO CONCEITOS

A discussão em torno da educação do campo nos coloca diante de uma primeira indagação: o que é educação? E em seguida surgem outras questões: qual educação está sendo oferecida ao meio rural e qual o entendimento que se tem sobre educação? A clareza em relação a esta(s) questão(ões) nos possibilita iniciar um debate sobre concepção de educação do campo.

Tendo como referencia o pensamento freireano entendemos educação como processo de formação humana. Esse processo que nos acompanha toda a vida constrói referências culturais, identitárias, necessárias para a intervenção das pessoas na vida social e política. A discussão é: Em que medida a educação escolar, particularmente nas escolas do campo, tem contribuído para potencializar ou fortalecer esta intervenção?

O Movimento da Educação do Campo põe em questão o papel da escola na construção de um campo de vida e dignidade para os camponeses. Neste sentido, destaca o abandono das escolas rurais pelo Estado. Diante deste quadro a partir de suas práticas e suas lutas, vem construindo, simultaneamente ao seu desenvolvimento de uma vida sustentável no campo, uma nova concepção de escola. O movimento desencadeado pelos sujeitos coletivos de direito do campo interroga a tradicional escola rural na sua forma de ensinar, de lidar com o conhecimento, de tratar as relações sociais que dentro dela ocorrem, de recusar vínculos com a comunidade que está ao seu redor.

No interior do debate acerca da identidade da educação escolar rural, Silva e Costa (2006) diferenciam o paradigma da educação rural do paradigma da educação no campo. Segundo as autoras, o paradigma da educação rural se apoia em uma visão tradicional do espaço rural no país e não se propõe a fazer as inter-relações emergentes da sociedade brasileira, nem incorporar as demandas trazidas à sociedade por movimentos sociais e sindicais, que exigem a valorização das especificidades do meio rural. Esse modelo de educação rural torna-se um instrumento de reprodução e expansão de uma estrutura agrária concentradora. Os trabalhadores rurais e suas técnicas são vistos como improdutivos, excluídos, e seus territórios não existem porque não são entendidos como territórios de vida.

No debate conceitual sobre Educação do Campo, convém aludir a Amaral (2007, p. 27):

Falar em educação do campo é pensar numa educação voltada para os atores sociais que vivem no campo, uma educação diferenciada que atenda a demanda desta população, com métodos e formas de lidar com esta realidade de uma forma especial. Não se pode esquecer que a vida no campo e, no caso, de um assentamento de reforma agrária, tem todo seu significado, cada indivíduo possuindo uma história de vida, uma história de luta particular, que não pode ser ignorada.

Aqui vale destacar que a educação do campo, numa perspectiva conceitual se contrapõe à educação rural. O Campo aqui não é apenas um espaço territorial, geográfico, mas um espaço de vida! Campo inclui o sentido atual do trabalho e luta camponesa e das lutas sociais e afirmação cultural dos grupos que tentam garantir a sobrevivência deste trabalho².

A Educação do Campo tem um vínculo de origem com as lutas sociais camponesas. Pensa a educação dos sujeitos do campo desde o vínculo com a luta pelos direitos das mulheres camponesas, com a luta pela reforma agrária e por um projeto camponês de desenvolvimento do campo, com a luta pela democratização do acesso à água; com a luta das crianças pelo seu direito à infância... A Educação do Campo não precisa e nem deve ser um projeto de educação apenas dos camponeses, nem apenas de quem participa de lutas sociais; mas este vínculo lhe confere um traço de identidade importante e que não pode ser perdido.

Um dos traços fundamentais que vêm desenhando a identidade do movimento por uma Educação do Campo é a luta do povo do campo por políticas públicas que garantam o seu direito à educação, e a uma educação que seja no e do campo. No: o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; Do: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais (CALDART, 2002, p. 34).

A Educação do Campo se constitui em um movimento pelo direito dos povos do campo de ter acesso à educação no seu lugar e uma educação construída a partir das suas próprias necessidades. Trata-se de uma educação *dos* e não *para os* sujeitos do campo. A educação se constitui como um direito universal: um direito humano, de cada pessoa em vista de seu desenvolvimento mais pleno, e um direito social, de cidadania ou de participação mais crítica e ativa de todos na dinâmica da sociedade. Como direito não pode ser tratada como serviço nem como política compensatória; muito menos como mercadoria. É direito de todo camponês.

² Entendimento apresentado na primeira Conferência Por Uma Educação Básica do Campo, em 1998.

O conceito de camponês é um conceito histórico, desconsiderado no mundo “rural”. Historicamente, o rural é pejorativamente associado a denominações depreciativas como: caipira, tabaréu, colono, caboclo, entre outras. Em sua forma de vida e organização são também considerados atrasados, inviáveis!

O Movimento da Educação do Campo, nestes dezessete anos de sua trajetória, à medida que cresce e se espalha a partir da prática de diferentes sujeitos coletivos, vai impondo novas questões não só aos espaços escolares nos quais se desenvolve, mas também às instituições que formam e aos educadores que lá atuam ou atuarão.

Neste sentido podemos levantar algumas questões às escolas existentes no meio rural, a começar por sua própria denominação:

- Qual a compreensão e as intencionalidades que se encontram na ressignificação desses espaços educativos como Escolas do Campo?
- Qual a identidade dessas escolas, nos marcos legais conquistados, a partir da luta dos movimentos sociais do campo?
- Em que medida as políticas de educação do campo têm efetivamente chegado às escolas situadas no meio rural?

As Diretrizes Operacionais da Educação do Campo afirmam:

A educação do campo incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos (BRASIL, 2002, p. 1).

A partir desse entendimento percebemos que se fortalece uma nova compreensão sobre campo. É esta visão e entendimento que a escola do campo deve consolidar. Ou seja, o reconhecimento da importância da agricultura familiar e da diversidade de campo. Outro elemento a se considerar é o processo de redemocratização do Brasil, que fortaleceu as lutas e a organização dos diferentes tipos de movimentos sociais, dentre eles, os organizados no campo, cujas agendas de reivindicações preveem a extensão de direitos, como a educação. Essas mudanças no campo implicam a necessidade de um novo paradigma da educação do campo.

3 METODOLOGIA: abordagem, objeto e detalhamento da pesquisa

A pesquisa será desenvolvida numa abordagem qualitativa, considerando ser esta uma pesquisa em educação e ter como característica principal um estudo e análise mais aprofundada sobre o processo de consolidação da educação do campo na agenda política educacional. Neste sentido, mais do que dados qualitativos busca-se uma compreensão do processo, ou seja, priorizam-se elementos qualitativos.

A abordagem qualitativa ou pesquisa qualitativa é um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo sua estruturação. Este processo implica em estudos segundo a literatura pertinente ao tema, [...] e análise de dados que deve ser apresentada de forma descritiva (OLIVEIRA, 2010, p. 37).

Quanto ao objetivo, a presente pesquisa tem um caráter exploratório, que proporciona maior familiaridade com o problema, explicando-o.

Quanto ao tipo desenvolvemos um trabalho de investigação a partir das orientações metodológicas da pesquisa bibliográfica utilizando a técnica da pesquisa documental, pois a mesma busca construir uma problematização do tema exposto, a partir de documentos/referenciais publicados; analisando e discutindo as contribuições já produzidas sobre o tema e levantando algumas novas hipóteses.

A escolha da metodologia se deu pelo fato de esta oferecer uma bagagem teórica rica e importante para o aprofundamento e alcance dos objetivos propostos. Como fonte de pesquisa serão escolhidos alguns documentos e a legislação vigente sobre educação do campo. Ressaltamos o uso do documento da primeira e segunda Conferência por uma Educação do Campo (BRASIL, 1998; 2004), como fontes que nos ajudarão a refazer a trajetória construída pelos movimentos e organizações sociais do campo que iniciaram este movimento “Por uma Educação do Campo”, e a Resolução 01/2002 que define as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo (BRASIL, 2002). Estes três documentos serão a fonte da pesquisa a ser desenvolvida. Outros decretos, portarias e pesquisas que porventura serão indicados servirão como fonte secundária para maior sustentação dos dados levantados e da análise a ser feita sobre os mesmos.

A primeira etapa da pesquisa foi fazer uma leitura e fichamento dos textos apontados como fonte da pesquisa. Em seguida foram realizadas leituras de outros documentos legais e de textos de teóricos que discorrem sobre a temática e que também ajudaram a dar uma sustentação teórica ao trabalho.

Numa etapa seguinte destacamos os elementos ou categorias que serão utilizadas para a análise dos dados levantados durante a pesquisa: concepção de política pública e de educação do campo; trajetória, principais conquistas e desafios ao longo dos últimos anos.

A partir das categorias escolhidas, buscamos na bibliografia selecionada os indícios e elementos da trajetória, conquistas e desafios da educação do campo, objeto deste estudo.

4 EDUCAÇÃO DO CAMPO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: trajetória, conquistas e desafios

A discussão da educação do campo na perspectiva da política pública é construída no âmbito dos movimentos e organizações sociais que atuam no campo, há muito tempo. Contudo, como vimos anteriormente, somente no final da década de 1990 esta discussão vai tomando contorno de articulação e se consolida no que ficou conhecido como “Movimento de Educação do Campo”.

A partir deste movimento, sobretudo de sua articulação em nível nacional, tivemos importantes iniciativas institucionais para a criação de uma agenda pública voltada ao encaminhamento de políticas para a educação do campo, envolvendo segmentos da sociedade organizada.

Em 2002, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Em 2003, o Ministério da Educação instituiu um Grupo Permanente de Trabalho para tratar da questão da educação do campo, criando, assim, um espaço institucional de diálogo entre representantes dos movimentos sociais do campo e atores das três esferas de governo. O papel atribuído ao GPT é o de discutir e propor políticas públicas que efetivamente atendem às necessidades e demandas dos povos do campo, na ótica de que a educação deve ser um instrumento para o desenvolvimento sustentável do Brasil rural.

Em resposta às demandas dos movimentos sociais do campo, o Ministério da Educação, em 2004, criou uma Coordenação-Geral de Educação do Campo, integrada à nova Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). Esta iniciativa representou a incorporação definitiva do tema na agenda educacional nacional. A SECAD e a coordenação nacional de educação do campo, além de se constituírem enquanto espaços de proposição, deliberação e implementação de políticas públicas para o campo, são espaços de interlocução entre a sociedade civil organizada e o Estado.

É fundamental que a educação no campo se insira na luta pelos direitos: direito ao saber, ao conhecimento, à cultura produzida socialmente. Arroyo, Caldart, Molina (2004) consideram a educação como direito do homem, da mulher, da criança, do jovem do campo. Essa concepção de educação do campo como direito se fortaleceu e se respalda institucionalmente na Constituição Federal de 1988 e na LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que propõe:

Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias a sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III – adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996, art. 28).

O direito garantido aos povos do campo de uma educação diferenciada e “adequada” às suas necessidades, peculiaridades e “cultura” traz outra exigência: a de uma educação articulada a um modelo de desenvolvimento que leva em conta os aspectos da diversidade, da situação histórica particular de cada comunidade, os recursos disponíveis, as expectativas, os anseios das populações que vivem no campo.

É necessário a implementação de políticas públicas que fortaleçam a sustentabilidade dos povos do campo, e os sujeitos devem estar atentos para o fato de que existem diferenças de ordem diversa entre esses sujeitos. O campo é heterogêneo, muito diverso. Assim, não se pode construir uma política de educação idêntica para todos.

Segundo Ortega e Fonseca (2004), deve se articular as políticas nacionais às especificidades de cada região. Arroyo, Caldart e Molina (2004) defendem que a escola do e no campo deve ser vinculada ao mundo do trabalho, da cultura, ao mundo da produção, à luta pela terra e ao projeto popular de desenvolvimento do campo. É preciso superar a visão de que a cultura do campo é estática, voltada para a manutenção de formas e valores arcaicos. Pensar a educação do campo é pensar em estratégias que ajudem a reafirmar identidades do campo.

A Constituição de 1988 e a LDB de 1996 inspiraram e deram um suporte legal para que os movimentos sociais que já desenvolviam importantes práticas pedagógicas de educação do campo se organizassem para discutir a educação escolar do campo a partir dos seus princípios. Assim, em 1997, movimentos sociais, Igreja, universidade e organismos internacionais (MST, CNBB, UNICEF, UNESCO e UnB) se organizaram e se articularam para realizar o I Encontro Nacional de Educadores e Educadoras(es) da Reforma Agrária (ENERA). Por sua importância e avanços nos debates o UNICEF desafiou o grupo a manter a articulação e realizar uma Conferência Nacional.

A I Conferência Nacional da Educação do Campo, nas suas conclusões finais diz:

Os participantes dessa Conferência assumem o compromisso, pessoal e coletivo, de enfrentar os desafios e implementar as seguintes propostas de ação: [...] colocar os povos do meio rural na agenda política do país e aprofundar a discussão sobre o lugar do campo em um novo projeto nacional; [...] fazer mobilizações em vista da

conquista de políticas públicas pelo direito à educação básica do campo. [...] ligar as políticas públicas sobre educação com outras questões do desenvolvimento social do campo, tais como: estradas, serviços de comunicação, cultura, assistência técnica, agricultura alternativa, saúde, transporte e lazer; insistir para que as universidades públicas criem cursos de nível superior em cada estado com currículo adequado à educação básica do campo (KOLLING, NERY e MOLINA, 1999, p. 77-82).

Além da clara articulação entre Educação e Desenvolvimento ou Projeto de Nação, a I Conferência traz uma forte contribuição no debate da Educação do Campo. Ela apresenta a concepção de Educação defendida pelos próprios sujeitos sociais do campo. Assim, o documento apresenta um novo entendimento de Educação - Educação Básica e Campo. Em relação à *Educação* diz:

A educação do campo precisa ser uma educação específica e diferenciada, que constrói referências culturais e políticas para a intervenção das pessoas e dos sujeitos sociais na realidade, visando a uma humanidade mais plena e feliz. Nisso está em jogo o tipo de escola, a proposta educativa que ali se desenvolve e o vínculo necessário dessa educação com uma estratégia específica de desenvolvimento para o campo (KOLLING, NERY e MOLINA, 1999, p. 24).

Uma das grandes contribuições desta Conferência foi a instituição de uma nova concepção de Educação. Ao se refutar o termo educação no meio rural e se afirmar a educação do campo, os movimentos sociais introduzem novos conceitos como agricultura familiar camponesa e agroecologia como componentes integrantes desta educação. Em outras palavras, a associação trabalho e educação passa a ser um princípio fundante desta concepção.

Em relação à *Educação Básica* afirma que

esta é um direito social e que esta expressão carrega em si a luta popular pela ampliação da noção de escola pública. Neste sentido está-se ampliando o conceito de educação básica incorporando os aprendizados de outras práticas educativas, especialmente daquelas ligadas aos diversos grupos culturais que vivem e trabalham no meio rural (KOLLING, NERY e MOLINA, 1999, p. 25).

O conceito e reivindicação da educação básica implicam na luta pela ampliação da noção de escola pública. Reconhece-se ainda que a escolarização não é toda a educação, contudo, a garantia do direito social do acesso à escola, precisa ser defendida.

Todavia, é na construção do conceito *do campo* que a Conferência avança mais qualitativamente. Ela afirma:

Utilizar-se-á a expressão campo e não mais a usual meio rural, com o objetivo de incluir o sentido atual do trabalho camponês e das lutas sociais e culturais dos grupos que hoje tentam garantir a sobrevivência desse trabalho. Quando se discutir a

educação do campo se estará tratando da educação que se volta ao conjunto dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo, sejam camponeses, incluindo os quilombolas, sejam as nações indígenas, sejam os diversos tipos de assalariados vinculados à vida e ao trabalho do meio rural (KOLLING, NERY e MOLINA, 1999, p. 26).

Os trechos destacados do documento da I Conferência Nacional Por uma Educação Básica do Campo assinalam a marca de uma concepção de educação do campo ampla, que rompe com o modelo do rural e inaugura um novo paradigma. Essa Conferência foi também um marco no fortalecimento da luta nacional por uma educação do campo e a partir das articulações posteriores a ela, novos passos foram dados no sentido da instituição de uma política pública de educação do campo.

Nesta perspectiva o governo brasileiro instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB, n. 1, de 03 de abril de 2002 (BRASIL, 2002). Este marco legal é fruto da luta do Movimento da Educação do Campo que consolidou reivindicações históricas das organizações e movimentos sociais que lutam por uma educação de qualidade para os diversos sujeitos, povos com identidades diversas que vivem no campo.

As Diretrizes são uma lei de operacionalização da educação composta por um conjunto de princípios e de procedimentos para serem observados nos projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino e que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo nos diferentes níveis e modalidades às leis nacionais de educação (artigos 1º e 2º).

Um dos avanços a ser destacado com a promulgação das diretrizes é o entendimento legal do que é uma escola do campo.

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país (BRASIL, 2002, p. 33).

A partir do disposto no parágrafo único do art. 2º acima citado, é importante salientar que a educação do campo é aquela educação que se articula com a vida dos sujeitos do campo, que considera seus diferentes saberes e que está comprometida com a construção de condições melhores de vida e desenvolvimento para sua população. Em outras palavras não é

apenas uma escola que se localiza num “lugar geográfico”, mas que busca entender este lugar e que se constrói a partir dele.

Nestas diretrizes destacaremos ainda a concepção de campo: “um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana” (BRASIL, 2002, p. 1).

Após a resolução que instituiu as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, uma segunda Conferência, ocorrida em agosto de 2004, demarca novos passos na trajetória da Educação do Campo. Essa segunda conferência tem como intenção principal discutir as estratégias para que a educação do campo se efetive enquanto política pública de educação.

Defendemos políticas públicas de educação articuladas ao conjunto de políticas que visem a garantia do conjunto dos direitos sociais e humanos do povo brasileiro que vive no e do campo. O direito à educação somente será garantido se articulado ao direito à terra, à água, à permanência no campo, ao trabalho, às diferentes formas de produção e reprodução social da vida, à cultura, aos valores, às identidades e às diversidades. Defendemos que este direito seja assumido como dever do Estado. Defendemos um tratamento específico da Educação do Campo com dois argumentos básicos: - a importância da inclusão da população do campo na política educacional brasileira, como condição de construção de um projeto de educação, vinculado a um projeto de desenvolvimento nacional, soberano e justo; na situação atual esta inclusão somente poderá ser garantida através de uma política pública específica: de acesso e permanência e de projeto político-pedagógico; - a diversidade dos processos produtivos e culturais que são formadores dos sujeitos humanos e sociais do campo e que precisam ser compreendidos e considerados na construção do projeto da Educação do Campo (BRASIL, 2004).

A trajetória da educação do campo evidencia a clareza dos movimentos sociais do campo no sentido de que a educação é um elemento fundamental no conjunto de um projeto maior de nação e que a luta pela garantia da educação do campo enquanto direito deve estar articulada a outras lutas por direitos como terra, moradia, trabalho, saúde, segurança alimentar.

Entre a primeira conferência realizada em 1998 e a segunda, 2004, importantes avanços podem ser destacados: a organização de comitês e fóruns estaduais e nacionais de educação do campo; a criação de uma secretaria nacional que trata dessas questões dentro do Ministério da Educação (SECADI), as Diretrizes Operacionais (BRASIL, 2002). Podem ser citados ainda outros avanços em termos legais que não serão trabalhados aqui pelo limite do recorte temático que decidimos fazer.

Na caminhada da mobilização nacional por políticas públicas de Educação do Campo em todos os níveis e modalidades, muitas conquistas já foram alcançadas, entre elas pode-se apontar:

- Instituição do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) (em 1998) pela Portaria N.º 10/98 do então Ministério Extraordinário da Política Fundiária e que em 2001 passa a fazer parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (NCRA), no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);
- Aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB N.º. 36/2001 e Resolução CNE/CEB, N.º. 01, de 3 de abril de 2002);
- Instituição, no Ministério da Educação de um Grupo Permanente de Trabalho em Educação do Campo (GPT) com representação da Sociedade Civil e do poder público governamental, em 2003, transformado em Comissão Nacional de Educação do Campo (CONEC) em 2008;
- Criação, em 2004, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD no âmbito do Ministério da Educação. Nesta secretaria foi criada a Coordenação Geral da Educação do Campo no mesmo ano;
- Incentivo e apoio (a partir de 2005) à criação de comitês de educação do campo no âmbito das Secretarias Estaduais de Educação, assessorando os gestores a nível dos Sistemas de Ensino e os Conselhos de Educação na formulação/elaboração e implementação de políticas de educação do campo;
- Criação do Observatório de Educação do Campo que congrega pesquisadores de várias universidades, a CAPES e o INEP;
- Aprovação do Parecer CNE/CEB N.º 01/2006, que aprova dias letivos para a aplicação da Pedagogia da Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA);
- Instituição do Programa Saberes da Terra, em 2005, transformado em – Projovem Campo Saberes da Terra em 2008, destinado a jovens na faixa etária entre de 18 e 29 anos, oferecendo escolarização a nível do Ensino Fundamental, integrado à qualificação profissional e social tendo agricultura familiar como eixo articulador do currículo contextualizado;

- Realização de uma Pesquisa Nacional, pelo INEP, sobre a situação da educação do campo no Brasil (em 2007), o que forneceu um retrato da realidade e subsidiou várias iniciativas;
- Publicação, pela SECAD, de referenciais para a formulação de políticas de educação do campo, entre estes, o caderno 2 “Educação do Campo: diferenças mudando paradigmas” (2007);
- Instituição do Programa de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo (PROCAMPO) comprometendo, até 2010, 33 universidades públicas;
- Aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação das diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, Parecer N.º 23/2007/ CNE/CEB e a Resolução N.º 02/2008/ CEB/CNE;
- Resolução CNE/CEB N.º 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (**trata a Educação do campo como modalidade nos seus artigos 35 e 36**);
- Decreto N.º. 7.352, de 4/11/2010 – Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA);
- Lançamento do PNLD Campo, em 2011, visando à produção, seleção e adoção de livros didáticos referenciados na realidade do campo.

Destacam-se, ainda em nível nacional, ações como: Educação Infantil no Campo; EJA Campo; Educação Integral no Campo; Ensino Médio no Campo, PDDE Campo; PDDE Água, Transporte Escolar, e infraestrutura física, especialmente construção e reformas de escolas, entre outras, em andamento.

No ano de 2012 o Ministro da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Diretoria de Políticas para Educação no Campo e Diversidade (DPECAD) lançaram o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), que se constitui num “Programa de apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal para a implementação de políticas de educação do campo, conforme Decreto N.º. 7.352/2010 que propõe ações voltadas para o fortalecimento e a melhoria do ensino e ampliação de acesso à educação para as populações do campo, através de quatro eixos: Eixo I – Gestão e Práticas Pedagógicas; Eixo II – Formação de Professores;

Eixo III – Educação de jovens e adultos, Educação Profissional e Tecnológica e Eixo IV – Infraestrutura Física e Tecnológica”.

Em que pesem todas estas conquistas, ainda não houve um avanço significativo quanto à implementação de políticas de educação do campo na grande maioria dos Sistemas de Ensino. Há, portanto, uma necessidade premente de profundas mudanças de concepção e um esforço conjunto de gestores e educadores, em geral, em parceria com os movimentos sociais do campo, de forma a se poder promover uma educação conforme os pressupostos e princípios da educação do campo, construídos ao longo dos últimos anos.

Contudo, mesmo diante dos avanços destacados muito maiores são os desafios que permanecem: desde a efetivação desse direito na ponta: a maioria das escolas do campo ainda vive uma realidade de negligência e estranhamento às orientações das diretrizes; a desvalorização do profissional que atua nessas escolas ainda é alarmante, entre outros.

O mesmo despertar para a problemática da educação do campo vem ocorrendo no âmbito dos sistemas estaduais e municipais de ensino. De fato, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED) também têm colocado a educação do campo como uma das pautas de suas agendas políticas.

Os diagnósticos da educação do campo têm apontado como principais questões:

- a insuficiência e a precariedade das instalações físicas da maioria das escolas;
- as dificuldades de acesso dos professores e alunos às escolas, em razão da falta de um sistema adequado de transporte escolar;
- a falta de professores habilitados e efetivados, o que provoca constante rotatividade;
- currículo escolar que privilegia uma visão urbana de educação e desenvolvimento;
- a ausência de assistência pedagógica e supervisão escolar nas escolas rurais;
- o predomínio de classes multisseriadas com educação de baixa qualidade;
- a falta de atualização das propostas pedagógicas das escolas rurais;
- baixo desempenho escolar dos alunos e elevadas taxas de distorção idade-série;
- baixos salários e sobrecarga de trabalho dos professores, quando comparados com os dos que atuam na zona urbana;
- a necessidade de reavaliação das políticas de nucleação das escolas;
- a implementação de calendário escolar adequado às necessidades do meio rural, que se adapte à característica da clientela, em função dos períodos de safra.

Os indicadores apresentados acima revelam um quadro já conhecido de debilidades e carências na infraestrutura escolar e nas condições de oferta educacional no campo. É evidente a fragilidade em que se coloca a população da área rural, sobretudo na garantia das condições de acesso e qualidade da educação; contudo, vale ressaltar que temos registrado grandes e importantes avanços, principalmente no âmbito legal da educação do campo.

Outra questão crucial a ser considerada é o fraco desempenho escolar na educação básica, que contribui para a persistência de altas taxas de abandono e de evasão. Alguns especialistas argumentam que o desempenho escolar é o resultado da combinação de dois fatores: o capital sociocultural que os alunos trazem e a qualidade da oferta do ensino. Diante da debilidade do capital sociocultural da população do campo, decorrente do desamparo histórico a que vem sendo submetida, e que se reflete nos altos índices de analfabetismo, a oferta de um ensino de qualidade se transforma numa das ações prioritárias para o resgate social dessa população. A educação, isoladamente, pode não resolver os problemas do campo e da sociedade, mas é um dos caminhos para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável. A situação insatisfatória da educação básica na zona rural pode ser analisada a partir da taxa de distorção idade-série, que revela o nível do desempenho escolar e a capacidade do sistema educacional de manter a frequência do aluno em sala de aula. Se a falta de sincronismo idade-série é um problema ainda a ser superado nas escolas urbanas, o quadro na zona rural se apresenta agravado.

O problema se manifesta desde as séries iniciais do ensino fundamental, que apresentam uma elevada distorção idade-série, com 41,4% dos seus alunos com idade superior à adequada. Esta questão reflete-se nas demais séries, fazendo com que esses alunos cheguem às séries finais do ensino fundamental com uma defasagem ainda maior, de 56%. O ensino médio registra uma distorção idade-série ainda mais elevada, que chega a 59,1% dos alunos da área rural.

A distorção idade-série apresenta grandes diferenças entre as regiões do País, com destaque para o Norte e Nordeste, que exibem taxas de 53,7% e 44,5%, respectivamente, nas séries iniciais, e de 65,2% e 63,4% nas séries finais do ensino fundamental rural. A Região Sul apresenta taxas de distorção idade-série de 15% para as séries iniciais do ensino fundamental e de 31,5% para o ensino médio. Esses dados confirmam um cenário já conhecido de acentuadas disparidades regionais no que concerne aos indicadores de desenvolvimento educacional.³

³ Panorama da educação do campo Brasília | DF Inep | MEC, 2007, p. 19.

Um dos problemas da educação que persiste é o fechamento de escolas no meio rural. Em 2002, existiam 107.432 escolas no território rural segundo o Censo Escolar do INEP. Em 2011, houve o fechamento de 31.203 escolas no meio rural, reduzindo para 76.229 o número desses estabelecimentos de ensino. De acordo com o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), lançado em março de 2012 pelo governo federal, há previsão para construção de três mil escolas com os projetos arquitetônicos já disponibilizados para as prefeituras. Mas este número é insignificante se comparado com o número de escolas fechadas.

Nesse sentido, destaca-se a inclusão da alteração legal PL 3.534/2012 já enviada à Câmara dos Deputados, onde o objetivo é mudar a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), para dificultar o fechamento das escolas do campo, mais especificamente o artigo 28 que passaria a vigorar com a seguinte redação em seu parágrafo 1º: “o fechamento de escolas do campo será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico de impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar”. Porém, o novo dispositivo, ainda precisa ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Como pudemos constatar, ao longo dos últimos dezessete (17) anos⁴ a educação do campo conseguiu muitos avanços, contudo muitos também são os desafios que permanecem. Talvez o maior deles seja manter a articulação dos diversos movimentos sociais do campo que ao longo desses anos vem garantindo essas conquistas.

⁴ A referência do movimento do campo em nível nacional é o Encontro Nacional de Educadores e Educadoras do campo (ENERA), realizado em 1997.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciarmos este trabalho de pesquisa tínhamos como objetivo analisar a trajetória histórica da luta em torno da educação do campo, discutindo sua importância, suas conquistas e seus desafios.

Esta análise nos permite destacar a forte vinculação do movimento da educação do campo com os movimentos e organizações sociais que têm forte inserção em lutas sociais, principalmente a luta pela democratização e posse da terra.

Vimos ao longo das leituras realizadas que o movimento de articulação em prol da Educação do Campo, iniciado na década de 1990, tem se fortalecido e conseguiu pautar a educação do campo na agenda política educacional do país.

Neste sentido a ampliação de espaços políticos e também a busca de reconhecimento de novas identidades do campo tem sido uma marca na luta por uma educação básica do e no campo.

Nesse contexto, o Estado cria um aparato normativo legal e institucional para viabilizar a implementação da educação do campo. Entretanto, ao reconhecermos que este aparato é resultado da luta da sociedade civil organizada, reconhecemos também que é fundamental o envolvimento dos atores sociais locais nesse processo de implementação das políticas. Esta participação pressupõe uma possibilidade ativa dos cidadãos no conjunto dos processos decisórios que dizem respeito à sua vida cotidiana, sejam eles vinculados ao poder do Estado ou a processos interativos nos demais espaços estruturais.

Compreendendo que um processo de construção democrática de políticas públicas é permeado de conflitos e tensões, a democratização da Educação do Campo no Brasil tem apresentado limites e avanços, construção e desconstrução.

Neste sentido, se por um lado podemos indicar avanços quanto ao fortalecimento do processo democrático para elaboração das políticas da educação do campo, com a criação de espaços institucionais de participação da sociedade civil organizada e do Estado, instrumentos legais etc., percebemos, por outro lado, que nem sempre as decisões deliberadas coletivamente nesses espaços são incorporadas aos documentos legais, como no caso das propostas deliberadas sobre a Educação do Campo na Conferência Nacional de Educação - 2010, que na sua maioria não foram contempladas no Projeto de Lei do PNE-2011-2020. Outro desafio é garantir a implementação dessas políticas no contexto das escolas do campo.

Entendemos, portanto, que a participação dos movimentos sociais foi decisiva na construção da concepção e das políticas de educação do campo vigentes, e que esse protagonismo permanece necessário para que as conquistas em nível legal se materializem no fazer pedagógico das escolas e avance na conquista, ainda necessária, da articulação da educação do campo com um projeto de nação no qual os camponeses nas suas mais variadas formas de existir tenham lugar.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Débora Monteiro do. **Educação em Assentamento de Reforma Agrária Assentamento** Bela Vista do Chibarro (Araraquara). 2007.

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Org.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BENJAMIM, César; CALDART, Roseli Salete. **Projeto Popular e Escolas do Campo**. Brasília: Peres, 2001. (Coleção Por Uma Educação Básica do Campo, v. 03).

BRASIL Ministério da Educação. INEP. **Panorama da educação no campo**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

_____. **Lei 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>.

_____. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002. Brasília: MEC, 2002.

_____. **Documento final da 1ª Conferência de Educação Básica do Campo**. 27 a 31 de julho de 1998. Disponível em: <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/interacao/article/viewFile/1418/1432>>. Acesso em: 08 maio 2014.

_____. **Documento final da 2ª Conferência de Educação Básica do Campo**. 2 a 6 de agosto de 2004. Disponível em: <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/interacao/article/viewFile/1418/1432>>. Acesso em: 08 maio 2014.

CALDART, Roseli Salete. **Elementos para construção do projeto político e pedagógico da educação do campo**. Revista Trabalho Necessário, ano 2, n. 2, 2002.

KOLLING; NERY; MOLINA, Mônica Castagna. **Por Uma Educação básica do campo**. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 1999.

MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sônia Meire Santos Azevedo de (Org.). **Contribuições para Construção de Um Projeto de Educação do Campo**. Brasília: Peres, ago. 2004. (Coleção Por Uma Educação Básica do Campo).

OLIVEIRA, Maria M. de. **Como Fazer Pesquisa Qualitativa**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

ORTEGA, A. C., FONSECA, S. G. **Política de Educação para o mundo rural brasileiro: entre a universalização e a diferenciação dos conteúdos**. Ensino em Revista, Uberlândia: Editora Edefu, v. 12, p. 89-95, 2004.

SILVA, Lourdes Helena; COSTA, Vânia Aparecida. **Educação Rural**. Revista Presença Pedagógica, v. 12, n. 69, maio/jun. 2006.

SOARES, Edla de Araújo Lira Soares (Org). **A escola do campo e a cultura do trabalho no mundo da infância e da adolescência em Pernambuco**. Recife, Ed. Universitária da UFPE, 2009.

ANEXO A - Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002. (*)

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002. (*)

**Institui Diretrizes Operacionais para a Educação
Básica nas Escolas do Campo.**

O Presidente da Câmara da Educação Básica, reconhecido o modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e na Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, e no Parecer CNE/CEB 36/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 12 de março de 2002, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo a serem observadas nos projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino.

Art. 2º Estas Diretrizes, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal.

Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Art. 3º O Poder Público, considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referências a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo à Educação Básica e à Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 4º O projeto institucional das escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á num espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

Art. 5º As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei

9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Parágrafo único. Para observância do estabelecido neste artigo, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 6º O Poder Público, no cumprimento das suas responsabilidades com o atendimento escolar e à luz da diretriz legal do regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, proporcionará Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não o concluíram na idade prevista, cabendo em especial aos Estados garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 7º É de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, através de seus órgãos normativos, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade.

§ 1º O ano letivo, observado o disposto nos artigos 23, 24 e 28 da LDB, poderá ser estruturado independente do ano civil.

§ 2º As atividades constantes das propostas pedagógicas das escolas, preservadas as finalidades de cada etapa da educação básica e da modalidade de ensino prevista, poderão ser organizadas e desenvolvidas em diferentes espaços pedagógicos, sempre que o exercício do direito à educação escolar e o desenvolvimento da capacidade dos alunos de aprender e de continuar aprendendo assim o exigirem.

Art. 8º As parcerias estabelecidas visando ao desenvolvimento de experiências de escolarização básica e de educação profissional, sem prejuízo de outras exigências que poderão ser acrescidas pelos respectivos sistemas de ensino, observarão:

I - articulação entre a proposta pedagógica da instituição e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a respectiva etapa da Educação Básica ou Profissional;

II - direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável;

III - avaliação institucional da proposta e de seus impactos sobre a qualidade da vida individual e coletiva;

IV - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade do campo.

Art. 9º As demandas provenientes dos movimentos sociais poderão subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais, respeitado o direito à educação escolar, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O projeto institucional das escolas do campo, considerado o estabelecido no artigo 14 da LDB, garantirá a gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade.

Art. 11. Os mecanismos de gestão democrática, tendo como perspectiva o exercício do poder nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Carta Magna, contribuirão diretamente:

I - para a consolidação da autonomia das escolas e o fortalecimento dos conselhos que propugnam por um projeto de desenvolvimento que torne possível à população do campo viver com dignidade;

II - para a abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, estimulando a autogestão no processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de ensino.

Art. 12. O exercício da docência na Educação Básica, cumprindo o estabelecido nos artigos 12, 13, 61 e 62 da LDB e nas Resoluções 3/1997 e 2/1999, da Câmara da Educação Básica, assim como os Pareceres 9/2002, 27/2002 e 28/2002 e as Resoluções 1/2002 e 2/2002 do Pleno do Conselho Nacional de Educação, a respeito da formação de professores em nível superior para a Educação Básica, prevê a formação inicial em curso de licenciatura, estabelecendo como qualificação mínima, para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o curso de formação de professores em Nível Médio, na modalidade Normal.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino, de acordo com o artigo 67 da LDB desenvolverão políticas de formação inicial e continuada, habilitando todos os professores leigos e promovendo o aperfeiçoamento permanente dos docentes.

Art. 13. Os sistemas de ensino, além dos princípios e diretrizes que orientam a Educação Básica no país, observarão, no processo de normatização complementar da formação de professores para o exercício da docência nas escolas do campo, os seguintes componentes:

I - estudos a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;

II - propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas.

Art. 14. O financiamento da educação nas escolas do campo, tendo em vista o que determina a Constituição Federal, no artigo 212 e no artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a LDB, nos artigos 68, 69, 70 e 71, e a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Lei 9.424, de 1996, será assegurado mediante cumprimento da legislação a respeito do financiamento da educação escolar no Brasil.

Art. 15. No cumprimento do disposto no § 2º, do art. 2º, da Lei 9.424, de 1996, que determina a diferenciação do custo-aluno com vistas ao financiamento da educação escolar nas escolas do campo, o Poder Público levará em consideração:

I - as responsabilidades próprias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o atendimento escolar em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, contemplada a variação na densidade demográfica e na relação professor/aluno;

II - as especificidades do campo, observadas no atendimento das exigências de materiais didáticos, equipamentos, laboratórios e condições de deslocamento dos alunos e professores apenas quando o atendimento escolar não puder ser assegurado diretamente nas comunidades rurais;

III - remuneração digna, inclusão nos planos de carreira e institucionalização de programas de formação continuada para os profissionais da educação que propiciem, no mínimo, o disposto nos artigos 13, 61, 62 e 67 da LDB.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(*) CNE. Resolução CNE/CEB 1/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 32.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente da Câmara de Educação Básica
RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002. (*)

ANEXO B - Documento final da II Conferência Nacional Por Uma Educação do Campo.
Luziânia-GO, 02 a 06 de agosto de 2004

DECLARAÇÃO FINAL

Por Uma Política Pública de Educação do Campo

QUEM SOMOS

Somos 1.100 participantes desta II Conferência Nacional Por Uma Educação do Campo (II CNEC); somos representantes de Movimentos Sociais, Movimento Sindical e Organizações Sociais de Trabalhadores e Trabalhadoras do Campo e da Educação; das Universidades, ONGs e de Centros Familiares de Formação por Alternância; de secretarias estaduais e municipais de educação e de outros órgãos de gestão pública com atuação vinculada à educação e ao campo; somos trabalhadores e trabalhadoras do campo, educadoras e educadores, educandas e educandos: de comunidades camponesas, ribeirinhas, pesqueiras e extrativistas, de assalariados, quilombolas, povos indígenas...

A nossa caminhada se enraíza nos anos 60 do século passado, quando movimentos sociais, sindicais e algumas pastorais passaram a desempenhar papel determinante na formação política de lideranças do campo e na luta pela reivindicação de direitos no acesso a terra, água, crédito diferenciado, saúde, educação, moradia, entre outras. Fomos então, construindo novas práticas pedagógicas através da educação popular que motivou o surgimento de diferentes movimentos de educação no campo, nos diversos estados do país. Mas foi na década de 1980 que estes movimentos ganharam mais força e visibilidade.

Temos denunciado a grave situação vivida pelo povo brasileiro que vive no e do campo, e as consequências sociais e humanas de um modelo de desenvolvimento baseado na exclusão e na miséria da maioria. Temos denunciado os graves problemas da educação no campo e que continuam hoje:

- faltam escolas para atender a todas as crianças e jovens;
- ainda há muitos adolescentes e jovens fora da escola;
- falta infraestrutura nas escolas e ainda há muitos docentes sem a formação necessária;
- falta uma política de valorização do magistério;
- falta apoio às iniciativas de renovação pedagógica;
- falta financiamento diferenciado para dar conta de tantas faltas;
- os mais altos índices de analfabetismo estão no campo;
- os currículos são deslocados das necessidades e das questões do campo e dos interesses dos seus sujeitos.

Reafirmamos a luta social por um campo visto como espaço de vida e por políticas públicas específicas para sua população.

Em julho de 1998, neste mesmo lugar, foi realizada a I Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo, promovida pelo MST, UNICEF, pela UNESCO, CNBB e UnB. Foi uma ação que teve papel significativo no processo de rearticulação da questão da educação da população do campo para a agenda da sociedade e dos governos, e inaugurou uma nova referência para o debate e a mobilização popular: a *Educação do Campo* que é contraponto tanto ao silêncio do Estado como também às propostas da chamada educação rural ou educação para o meio rural no Brasil. Um projeto que se enraíza na trajetória da Educação Popular e nas lutas sociais da classe trabalhadora do campo.

O processo da I Conferência Nacional mostrou a necessidade e a possibilidade de continuar a mobilização iniciada. Desde então, o trabalho prosseguiu através das ações das

diferentes organizações, de encontros, de programas de formação de educadores e educadoras e criação de fóruns estaduais.

Uma conquista recente do conjunto das organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo, no âmbito das políticas públicas, foi a aprovação das “Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo” (Parecer nº 36/2001 e Resolução 1/2002 do Conselho Nacional de Educação). Outra conquista política importante foi a entrada da questão da Educação do Campo na agenda de lutas e de trabalho de um número cada vez maior de movimentos sociais e sindicais de trabalhadores e trabalhadoras do campo e o envolvimento de diferentes entidades e órgãos públicos na mobilização e no debate da Educação do Campo, como se pode observar pelo próprio conjunto de promotores e apoiadores desta II Conferência.

O QUE DEFENDEMOS

Lutamos por um projeto de sociedade que seja justo, democrático e igualitário; que contemple um projeto de desenvolvimento sustentável do campo, que se contraponha ao latifúndio e ao agronegócio e que garanta:

- a realização de uma ampla e massiva reforma agrária;
- a demarcação, homologação e desinstituição das terras indígenas;
- o reconhecimento e a titulação coletiva de terras quilombolas;
- a regularização dos territórios remanescentes de quilombos;
- a demarcação e regularização das terras de ribeirinhos e pescadores;
- o fortalecimento e expansão da agricultura familiar/camponesa;
- as relações/condições de trabalho, que respeitem os direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais;
- a erradicação do trabalho escravo e da exploração do trabalho infantil;
- o estímulo à construção de novas relações sociais e humanas, e o combate de todas as formas de discriminação e desigualdade fundadas no gênero, geração, raça e etnia;
- a articulação campo – cidade, o local - global.

Lutamos por um projeto de desenvolvimento do campo onde a educação desempenhe um papel estratégico no processo de sua construção e implementação.

O momento atual do país nos pareceu propício para realização de um novo encontro nacional que fosse bem mais do que um evento; que pudesse reunir e fazer a síntese da trajetória dos diferentes sujeitos que atuam com a Educação do Campo. E assim fizemos. Nestes cinco dias da II CNEC estivemos debatendo sobre campo e sobre educação e especialmente nos debruçamos sobre como efetivar no Brasil um tratamento público específico para a Educação do Campo.

Nossas proposições estão voltadas para as crianças, os adolescentes, os jovens, os adultos e os idosos que vivem e atuam na diversidade de formas de viver no campo. Estamos especialmente preocupados com os milhões de adolescentes e jovens que estão fora da escola e de outros processos educativos formais ou que estão em escolas inadequadas ou precisam ir à cidade para estudar e que a cada dia descobrem-se sem alternativas sociais dignas de trabalho e de permanência no campo.

Respeitando a diversidade dos sujeitos que aqui representamos e, ao mesmo tempo, construindo a unidade necessária para a tarefa que nos colocamos, queremos aqui reafirmar o nosso compromisso coletivo com uma visão de campo, de educação e de política pública:

- Defendemos uma educação que ajude a fortalecer um projeto popular de agricultura que valorize e transforme a agricultura familiar/camponesa e que se integre na construção social de um outro projeto de desenvolvimento sustentável de campo e de país.

- Defendemos uma educação para superar a oposição entre campo e cidade e a visão predominante de que o moderno e mais avançado é sempre o urbano, e que o progresso de um país se mede pela diminuição da sua população rural.
- Defendemos a mudança da forma arbitrária atual de classificação da população e dos municípios como urbanos ou rurais; ela dá uma falsa visão do significado da população do campo em nosso país, e tem servido como justificativa para a ausência de políticas públicas destinadas a ela.
- Defendemos o campo como um lugar de vida, cultura, produção, moradia, educação, lazer, cuidado com o conjunto da natureza, e novas relações solidárias que respeitem a especificidade social, étnica, cultural e ambiental dos seus sujeitos. Dessa dinâmica social e cultural se alimenta a Educação do Campo que estamos construindo.
- Defendemos políticas públicas de educação articuladas ao conjunto de políticas que visem a garantia do conjunto dos direitos sociais e humanos do povo brasileiro que vive no e do campo. O direito à educação somente será garantido se articulado ao direito à terra, a água, à permanência no campo, ao trabalho, às diferentes formas de produção e reprodução social da vida, à cultura, aos valores, às identidades e às diversidades. Defendemos que este direito seja assumido como dever do Estado.
- Defendemos um tratamento específico da Educação do Campo com dois argumentos básicos: - a importância da inclusão da população do campo na política educacional brasileira, como condição de construção de um projeto de educação, vinculado a um projeto de desenvolvimento nacional, soberano e justo; na situação atual esta inclusão somente poderá ser garantida através de uma política pública específica: de acesso e permanência e de projeto político-pedagógico; - a diversidade dos processos produtivos e culturais que são formadores dos sujeitos humanos e sociais do campo e que precisam ser compreendidos e considerados na construção do projeto da Educação do Campo.
- Lutamos por direitos sociais e humanos, consequentemente universais, garantidos com políticas universais. Políticas que efetivem o direito à educação para todos e todas.

O QUE QUEREMOS

- *Universalização do acesso da população brasileira que trabalha e vive no e do campo à Educação Básica de qualidade social por meio de uma política pública permanente que inclua como ações básicas:*
 - fim do fechamento arbitrário de escolas no campo;
 - construção de escolas no e do campo;
 - acesso imediato à educação básica (Educação infantil, fundamental e média);
 - construção de alternativas pedagógicas que viabilizem com qualidade a existência de escolas de educação fundamental e de ensino médio no próprio campo;
 - educação de jovens e adultos (EJA) apropriada à realidade do campo;
 - políticas curriculares e de escolha e distribuição do material didático-pedagógico que levem em conta a identidade cultural dos povos do campo;
 - acesso às atividades de esporte, arte e lazer;
 - condição de acesso às pessoas com necessidades especiais.
- *Ampliação do acesso e garantia de permanência da população do campo à Educação Superior por meio de uma política pública permanente que inclua como ações básicas:*
 - interiorização das Instituições de Ensino Superior, públicas, gratuitas e de qualidade;
 - formas de acesso não excludentes ao ensino superior nas universidades públicas;
 - cursos e turmas específicas para atendimento das demandas de profissionais do campo;

- concessão de bolsas de estudo em cursos superiores que sejam adequados a um projeto de desenvolvimento do campo;
 - inclusão do campo na agenda de pesquisa e de extensão das universidades públicas;
 - financiamento pelo CNPq, FINEP e outras agências de fomento para pesquisa sobre a agricultura familiar/camponesa e outras formas de organização e produção das populações do campo e, também, sobre Educação do Campo.
- *Valorização e formação específica de educadoras e educadores do campo por meio de uma política pública permanente que priorize:*
 - formação profissional e política de educadores e educadoras do próprio campo, gratuitamente;
 - formação no trabalho que tenha por base a realidade do campo e o projeto político-pedagógico da Educação do Campo;
 - incentivos profissionais e concurso diferenciado para educadores e educadoras que trabalham nas escolas do campo;
 - definição do perfil profissional do educador e da educadora do campo;
 - garantia do piso salarial profissional nacional e de plano de carreira;
 - formas de organização do trabalho que qualifiquem a atuação dos profissionais da Educação do Campo;
 - garantia da constituição de redes: de escolas, educadores e educadoras e de organizações sociais de trabalhadoras e trabalhadores do campo, para construção e reconstrução permanente do projeto político-pedagógico das escolas do campo, vinculando essas redes a políticas de formação profissional de educadores e educadoras.
 - *Formação de profissionais para o trabalho no campo por meio de uma política pública específica e permanente de:*
 - cursos de nível médio e superior que incluam os jovens e adultos trabalhadores do campo e que priorizem a formação apropriada para os diferentes sujeitos do campo;
 - uso social apropriado das escolas agrotécnicas e técnicas atendendo às necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras do campo;
 - fortalecimento das equipes técnicas;
 - implementação de novos formatos de cursos integrados de ensino médio e técnico tomando como referência a sociobiodiversidade;
 - formação e qualificação vinculadas à Educação do Campo, junto às universidades construídas coletivamente com os sujeitos do campo, às equipes técnicas contratadas e aos órgãos públicos responsáveis pela assistência técnica.
 - proposta de agenda específica para os institutos de pesquisa sobre agricultura familiar/camponesa e outras formas de organização e produção das populações do campo.
 - *Respeito à especificidade da Educação do Campo e à diversidade de seus sujeitos.*

O campo tem sua especificidade. Não somente pela histórica precarização das escolas rurais, mas pelas especificidades de uma realidade social, política, econômica, cultural e organizativa, complexa que incorpora diferentes espaços, formas e sujeitos. Além disso, os povos do campo também são diversos nos pertencimentos étnicos, raciais: povos indígenas, quilombolas...

Toda essa diversidade de coletivos humanos apresenta formas específicas de produção de saberes, conhecimentos, ciência, tecnologias, valores, culturas... A educação desses diferentes grupos tem especificidades que devem ser respeitadas e incorporadas nas políticas

públicas e no projeto político-pedagógico da Educação do Campo, como por exemplo, a pedagogia da alternância.

O QUE VAMOS FAZER

As organizações que assinam este documento assumem o compromisso com as seguintes ações prioritárias:

1. Articular e coordenar a construção de uma Política Nacional de Educação do Campo, em parceria governo federal e movimentos sociais, levando em conta as Diretrizes Operacionais, experiências já existentes e a plataforma aqui indicada.
2. Criar uma Política de Financiamento diferenciado para a Educação do Campo, com definição de custo-aluno que leve em conta os recursos e serviços que garantam a qualidade social da educação, as especificidades do campo e de seus sujeitos.
3. Cumprir a Constituição Federal que determina a aplicação dos recursos vinculados, de no mínimo 18% da União e 25% dos Estados e Municípios para a manutenção e desenvolvimento do ensino público, desvinculando da dívida pública (externa e interna), estes recursos.
4. Eliminar a Desvinculação dos Recursos da União (DRU), que repassa 20% dos mesmos para outras áreas, e voltar a garanti-los para a Educação.
5. Garantir a participação de representantes dos movimentos sociais do campo na Comissão de discussão do Fundeb e no acompanhamento da sua aplicação.
6. Regulamentar o regime de colaboração e cooperação entre as três esferas do Poder Público quanto à sua responsabilidade na implementação das políticas de Educação.
7. Articular uma política de Educação do Campo com as diferentes políticas públicas, para a promoção do desenvolvimento sustentável do campo, priorizando os seus sujeitos.
8. Incentivar e apoiar a elaboração, a distribuição e avaliação de materiais didáticos específicos dos sujeitos do campo.
9. Mobilizar iniciativas para a derrubada dos vetos do Plano Nacional de Educação (PNE).
10. Participar da Avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE) e reformulá-lo para nele incluir a Educação do Campo.
11. Regulamentar, com urgência, a Resolução 03/99, especialmente, no que se refere à criação, à regulamentação e o reconhecimento da Escola Indígena e do professor e da professora indígena e garantia da sua formação específica.
12. Incorporar a Educação do Campo nos Planos Estaduais e Municipais de Educação assegurando a participação dos Movimentos Sociais no acompanhamento da sua execução.
13. Garantir a participação dos Movimentos Sociais nos Conselhos de Educação, Nacional, Estaduais e Municipais, e em outros espaços institucionais.
14. Garantir a construção coletiva do projeto político-pedagógico da Educação do Campo com a participação da diversidade dos sujeitos, tendo sempre como referência os direitos dos educandos e das educandas.
15. Garantir reconhecimento e financiamento público das escolas dos acampamentos (escolas itinerantes), dos assentamentos, Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs) e a certificação da escolarização desenvolvida na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
16. Promover todos os meios necessários para acelerar a implementação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.

17. Garantir a formação específica de educadoras e educadores do campo, pelas universidades públicas e gratuitas, pelo poder público em parceria com os Movimentos Sociais.
18. Participar dos debates sobre a Reforma da Universidade, garantindo a incorporação da Educação do Campo.
19. Discutir com as universidades públicas a inclusão da Educação do Campo nos seus projetos político-pedagógicos e nos seus planos de desenvolvimento institucional.
20. Investir na formação e na profissionalização dos educadores e das educadoras e outros profissionais que atuam no campo, priorizando os que nele vivem e trabalham.
21. Criar, para os educadores e educadoras do Campo, Centros Regionais de Formação devidamente equipados, financiados pelo poder público.
22. Potencializar a Coordenadoria de Educação do Campo e o Grupo Permanente de Trabalho (GPT) de Educação do Campo do MEC, com participação dos Movimentos Sociais, para viabilizar a implementação das propostas de Educação do Campo em todos os níveis, levando em conta a plataforma aqui indicada.

EDUCAÇÃO DO CAMPO: DIREITO NOSSO, DEVER DO ESTADO

Assinam esta Declaração:

CNBB - MST - UNICEF - UNESCO - UnB - CONTAG - UNEFAB - UNDIME – MPA -
MAB – MMC – MDA/INCRA/PRONERA – MEC – FEAB – CNTE – SINASEFE – ANDES
– Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados – Frente Parlamentar das
CEFFAs – SEAP/PR – MTE – MMA – MinC – AGB – CONSED – FETRAF – CPT – CIMI
– MEB – PJR – Cáritas - CERIS - MOC – RESAB – SERTA – IRPAA – CAATINGA –
ARCAFAR SUL/NORTE – ASSESOAR – FÓRUM - QUILOMBOLA

ANEXO C - Conclusões da I Conferência Nacional: Por uma educação básica do campo.
Luziânia, 1998. (fazer xérox e anexar)